



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 05/10/2020
[Assinatura]
Responsável

DECRETO Nº. 2077, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A DATA REFERENTE AO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é declarado ponto facultativo destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Dia do Servidor Público será comemorado excepcionalmente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), não havendo expediente e atendimento ao público nos Departamentos Municipais do Município de Rio Bananal - ES.

Parágrafo único. Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação, em virtude de seu caráter essencial à sociedade (serviços de limpeza pública, coleta de lixo, atendimentos hospitalares e plantonistas).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Rio Bananal/ES, 05 de outubro de 2020.

[Assinatura]
FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração do Estado do Espírito Santo, na data supra.

[Assinatura]
JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração